LEI Nº 1.352/83.- DE 23 DE NOVEMBRO DE 1983.-

DISPOÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALÔR DE Cr$116.160,00 .

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º FICA ABERTO NO SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALÔR DE Cr$116.160,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CENTO E SESSENTA CRUZEIROS)., DESTINADO AO PAGAMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1982.

ARTIGO 2º O CRÉDITO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO - COM RECURSOS PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO: PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.1.1 - PESSOAL CÍVIL- EM Cr$ 116.160,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL E CENTO E SESSENTA CRUZEIROS) DE ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1983.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO ÁLVARES MACHADO SECRETARIA ALVARES MACHADO

Prefeitura do Município de Álvares Machado

Bel. Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PÚBLICADA, NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.-

DR. COLEMAR SANTANA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO